

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTUNA DE
MINAS – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício de 2026 e sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social /Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTUNA DE MINAS – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a legislação municipal vigente e demais normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, em especial do Cofinanciamento Estadual ;

CONSIDERANDO a importância dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social para a execução, manutenção e aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de Fortuna de Minas;

CONSIDERANDO a apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social do Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao exercício de 2026, contendo as ações e serviços a serem executados com os recursos destinados ao Município de Fortuna de Minas;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento estadual/ Piso Mineiro de Assistência Social referente ao

exercício de 2025, por meio do Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa para apreciação e deliberação deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Fortuna de Minas, em reunião realizada no dia 13 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social – PMAS, referente ao exercício de 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortuna de Minas, cujo período de vigência é de 01/01/2026 a 31/12/2026.

§1º- O número do Plano de Serviço citado no caput deste artigo é o 42510002942026.

§2º- O valor total do Plano de Serviço é de R\$115.606,63 (cento e quinze mil, seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos).

§3º- A previsão da aplicação dos recursos é para Auxílio Natalidade e Funeral, Situações de Vulnerabilidade Temporária e Situações de Calamidade /Emergência.

Art. 2º – Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2025, após análise e apreciação pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º- O número do Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa citado no caput deste artigo é o 42510002942025.

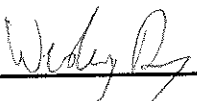
§2º- O Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa ficou assim constituído:

- I- Saldo em conta no dia 31/12/2024 (Reprogramado): **R\$0,0 (zero)**
- II- Recursos Financeiros Transferidos pelo FEAS: **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**

- III- Rendimentos de Aplicação: R\$2.044,09 (dois mil e quarenta e quatro reais e nove centavos)
- IV- Saldo Financeiro Apurado do Recurso: R\$55.606,63 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos)

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 13 de agosto de 2026.



Wesley Diniz Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social